

REGULAMENTO

Benefícios válidos de 01 abril de 2019 até 30 de setembro 2019.

TELEFÔNICA BRASIL S/A, com sede na Av. Engº Luis Carlos Berrini, nº 1376, CEP: 04571-000, São Paulo/SP, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, doravante denominada “**Vivo**”;
Resolve realizar a presente promoção nos seguintes termos e condições:

1. Das Definições:

Para esta Promoção, aplicam-se as seguintes definições:

- 1.1. **Promoção:** Oferta Vivo Fixo Longa Distância, desde que o cliente utilize o plano alternativo mencionado no item 1.4. Os benefícios concedidos nesta Promoção não são cumulativos com qualquer outro benefício concedido pela **Vivo** em outras promoções envolvendo os serviços do presente regulamento.
- 1.2. **Período:** Os benefícios previstos nesta Promoção serão válidos de 01 de abril de 2019 até o dia 30 de setembro de 2019.
- 1.3. **Região:** Promoção válida exclusivamente para uso não residencial, dentro da área de Autorização, Regiões I e II e Setor 33 da Região III do Plano Geral de Outorgas (PGO), que utilize o CSP 15.
- 1.4. **Vivo Fixo (Plano de Voz Fixa):** Plano Alternativo do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC prestado pela VIVO, na modalidade Longa Distância, para as chamadas originadas de terminais fixos e destinadas a terminais fixos e móveis, mediante a adesão ao Plano Alternativo nº 133 “Plano Corporativo de Minutos Longa Distância”.
- 1.5. **Cliente(s):** A Promoção é destinada exclusivamente aos clientes do segmento não residencial.
- 1.6. **Mensalidade:** valor mensal a ser pago pela prestação de cada serviço(s) adquirido(s) pelo cliente não residencial.

2. Dos Benefícios da Promoção

- 2.1. Os clientes não residenciais terão direito aos valores promocionais no plano de minutos fixo-fixo longa distância nacional conforme valores abaixo mencionados.
- 2.2. Plano de Voz Fixa (Plano Corporativo de Minutos Longa Distância): Os clientes não residenciais participantes da Promoção, mediante o pagamento da mensalidade descrita na tabela 1 poderão usufruir da franquia mencionada na mesma tabela, com ligações fixo-fixo longa distância nacional sem distinção de horário. Abaixo seguem tabelas com os valores promocionais.

Tabela 1 – Plano Fixo-Fixo Longa Distância Nacional

Valores Máximos Homologados dos Pacotes por Estado por mês								
Quantidade de minutos por mês	AC, ES, PI, RR, SC 25%	MT, MG 27%	BA, DF 28%	AP, GO, MA, MS, PR, TO 29%	AL, AM, CE, PA, PB, PE, RN, RS, SE 30%	RJ 32%	RO 35%	Valores Promocionais
30 minutos	R\$ 15,74	R\$ 16,17	R\$ 16,40	R\$ 16,63	R\$ 16,87	R\$ 17,36	R\$ 18,17	R\$ 15,74
60 minutos	R\$ 29,60	R\$ 30,41	R\$ 30,83	R\$ 31,26	R\$ 31,71	R\$ 32,64	R\$ 34,15	R\$ 29,60

Valores Máximos Homologados dos Minutos excedentes dos pacotes por Estado por mês (Horário Normal/Reduzido)							
Quantidade de minutos dos pacotes	AC, ES, PI, RR, SC 25%	MT, MG 27%	BA, DF 28%	AP, GO, MA, MS, PR, TO 29%	AL, AM, CE, PA, PB, PE, RN, RS, SE 30%	RJ 32%	RO 35%
30 minutos	R\$ 1,05004	R\$ 1,07881	R\$ 1,09379	R\$ 1,10919	R\$ 1,12504	R\$ 1,15812	R\$ 1,21158
60 minutos	R\$ 1,02505	R\$ 1,05313	R\$ 1,06776	R\$ 1,08279	R\$ 1,09826	R\$ 1,13056	R\$ 1,18275

Pacotes de minutos Longa Distância Nacional Fixo-Móvel (SMP)

Valores Máximos Homologados dos Pacotes por Estado por mês								
Quantidade de minutos por mês	AC, ES, PI, RR, SC 25%	MT, MG 27%	BA, DF 28%	AP, GO, MA, MS, PR, TO 29%	AL, AM, CE, PA, PB, PE, RN, RS, SE 30%	RJ 32%	RO 35%	Valores Promocionais
25	R\$ 73,50	R\$ 75,52	R\$ 76,57	R\$ 77,65	R\$ 78,76	R\$ 81,07	R\$ 84,81	R\$ 37,28
50	R\$ 105,00	R\$ 107,88	R\$ 109,38	R\$ 110,92	R\$ 112,50	R\$ 115,81	R\$ 121,16	R\$ 66,76
100	R\$ 136,51	R\$ 140,25	R\$ 142,20	R\$ 144,20	R\$ 146,26	R\$ 150,56	R\$ 157,51	R\$ 132,45
200	R\$ 273,01	R\$ 280,49	R\$ 284,39	R\$ 288,39	R\$ 292,51	R\$ 301,12	R\$ 315,02	R\$ 257,26
400	R\$ 546,05	R\$ 561,00	R\$ 568,80	R\$ 576,81	R\$ 585,05	R\$ 602,25	R\$ 630,05	R\$ 499,19

Valores dos minutos por operadora para chamadas excedentes em horário normal e reduzido:

Valores Máximos Homologados das Tarifas excedentes por operadora por Estado (válidos para todos os pacotes de minutos fixo-móvel) – Horário Normal e Horário Reduzido							
Operadora de Destino	AC, ES, PI, RR, SC 25%	MT, MG 27%	BA, DF 28%	AP, GO, MA, MS, PR, TO 29%	AL, AM, CE, PA, PB, PE, RN, RS, SE 30%	RJ 32%	RO 35%
Vivo	R\$ 2,14563	R\$ 2,20441	R\$ 2,23503	R\$ 2,26650	R\$ 2,29888	R\$ 2,36648	R\$ 2,47572
Tim	R\$ 2,21922	R\$ 2,28001	R\$ 2,31168	R\$ 2,34423	R\$ 2,37773	R\$ 2,44765	R\$ 2,56064
Claro	R\$ 2,2928	R\$ 2,35561	R\$ 2,38833	R\$ 2,42196	R\$ 2,45657	R\$ 2,52880	R\$ 2,64553

Oi	R\$ 2,36640	R\$ 2,43122	R\$ 2,46499	R\$ 2,49970	R\$ 2,53542	R\$ 2,60997	R\$ 2,73045
CTBC	R\$ 2,43999	R\$ 2,50683	R\$ 2,54165	R\$ 2,57743	R\$ 2,61427	R\$ 2,69114	R\$ 2,81536
Nextel	R\$ 2,51358	R\$ 2,58244	R\$ 2,61831	R\$ 2,65517	R\$ 2,69311	R\$ 2,77230	R\$ 2,90028
Outras Operadoras	R\$ 2,58716	R\$ 2,65803	R\$ 2,69495	R\$ 2,73290	R\$ 2,77195	R\$ 2,85346	R\$ 2,98518

Valores de utilização no caso de não contratação de pacote Fixo-Fixo e Fixo-Móvel e para chamadas recebidas a cobrar

Valores Máximos Homologados por Estado							
	AC, ES, PI, RR, SC	MT, MG	BA, DF	AP, GO, MA, MS, PR, TO	AL, AM, CE, PA, PB, PE, RN, RS, SE	RJ	RO
	25%	27%	28%	29%	30%	32%	35%
Valores para chamadas do tipo Fixo-Fixo LDN no caso de não contratação dos pacotes Fixo-Fixo LDN, chamadas a cobrar para acessos fixos pertencentes ou não a rede Telefônica (Horário Normal/Reduzido)	R\$ 0,82713	R\$ 0,84979	R\$ 0,86159	R\$ 0,87373	R\$ 0,88621	R\$ 0,91227	R\$ 0,95438
Valor do minuto fixo-móvel VC2 (SMP e SME) dentro e fora da rede Vivo qualquer horário e para chamadas a cobrar (Horário Normal/Reduzido)	R\$ 1,74991	R\$ 1,79784	R\$ 1,82281	R\$ 1,84848	R\$ 1,87489	R\$ 1,93002	R\$ 2,01912
Valor do minuto fixo-móvel VC3 (SMP e SME) dentro e fora da rede Vivo qualquer horário e para chamadas a cobrar (Horário Normal/Reduzido)	R\$ 2,02789	R\$ 2,08344	R\$ 2,11238	R\$ 2,14213	R\$ 2,17274	R\$ 2,23662	R\$ 2,33987

Os valores mencionados nas tabelas acima estão expressos em reais e incluem impostos, conforme a legislação aplicável. Os reajustes tarifários dos valores máximos homologados ocorrerão em prazo não inferior a 12 meses, tomando-se como referência o IST de outubro de 2018 para base de cálculo.

Modulação Horária

Fixo-Fixo Longa Distância	
Horário Normal	Segunda a sábado, das 07h00 às 21h00.
Horário Reduzido	Segunda a sábado, das 0h00 às 07h00 e das 21h00 às 24h00; domingos e feriados nacionais o dia todo.

Fixo-Móvel Longa Distância	
Horário Normal	Segunda a sábado, das 07h00 às 21h00.
Horário Reduzido	Segunda a sábado, das 0h00 às 07h00 e das 21h00 às 24h00; domingos e feriados nacionais o dia todo.

2.3. O Plano Corporativo de Minutos Longa Distância deverá ser mantido no mesmo terminal telefônico. No caso de compartilhamento, o cliente deverá escolher o terminal de cobrança, que manterá o plano de tráfego.

3. Das Condições da Promoção

Para que o Cliente faça jus aos benefícios desta Promoção deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- 3.1. O Plano Alternativo Longa distância nacional deverá ser mantido em todas as linhas telefônicas não residenciais do mesmo documento (CPF ou CNPJ).
- 3.2. O Cliente não poderá possuir nenhum débito junto à VIVO.

4. Vigência da Promoção

- 4.1. Os benefícios previstos nesta Promoção serão válidos de 01 de abril de 2019 até o dia 30 de setembro de 2019.
- 4.2. Após o término de vigência da Promoção, o plano alternativo de minutos longa distância retornará para as condições previstas no respectivo Plano Alternativo ou serão devidamente comunicados se praticados novos valores promocionais.
- 4.3. Vale ressaltar que ao longo da promoção os valores máximos homologados do plano alternativo nº 133 poderão ser reajustados de acordo com o índice de reajuste de telecomunicações IST. Caso seja vedada legalmente a utilização desse índice, será utilizado o índice legalmente indicado para substituí-lo, sem necessidade de prévia notificação pela Vivo.

5. Do Cancelamento dos Benefícios da Promoção

5.1. Os clientes deixarão de usufruir dos benefícios da Promoção, independentemente de qualquer comunicação referente ao Vivo Fixo - Plano Voz (Plano Alternativo nº 133), na ocorrência de quaisquer das seguintes hipóteses:

- 5.1.1. Cancelamento ou desistência do serviço.

5.1.2. Migração para qualquer plano de serviço/pacotes LDN que não faça parte desta Promoção.

5.1.3. Inadimplemento de qualquer obrigação contratual por parte dos Clientes, incluindo, mas não se limitando, ao uso indevido e/ou ilegal conforme disposto no item 6.1 deste Regulamento.

6. Das Condições Gerais

6.1. Os Clientes não residenciais serão os únicos e exclusivos responsáveis pelo uso indevido e/ou ilegal (fraude) dos benefícios desta promoção, bem como dos serviços a ela vinculados, sendo responsável pela reparação de qualquer dano material e/ou moral a que derem causa, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido dos benefícios desta promoção e/ou dos serviços vinculados. As Prestadoras, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderão monitorar e suspender imediatamente os serviços desta Promoção caso constatem consumo e/ou utilização fraudulenta e/ou indevida destes.

6.2. É responsabilidade do Cliente o correto uso dos benefícios desta Promoção, podendo ser responsabilizado pelo uso do serviço e equipamentos de forma ilegal, inadequada e/ou fora dos moldes e da finalidade específica prevista contratualmente, respondendo por prejuízos causados a outros usuários, a Vivo, ou ainda a outras operadoras. A Vivo, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta Promoção bem como o Plano de Serviço ao qual o Usuário participante estiver vinculado, caso constatare consumo ou utilização inadequada. Dentre outros aspectos, poderá ser considerado uso inadequado: i) Comercialização de minutos/serviços; ii) Limite de 40 números diferentes de destino por dia; iii) Uso contínuo por mais de 2 horas ininterruptas; e iv) recebimento de chamadas em volume inferior a 33% do volume originado.

6.3. O pagamento pelo uso dos serviços que integram esta Promoção será de exclusiva responsabilidade dos Clientes que a ela aderirem; e será efetuado, direta e respectivamente à Vivo.

6.4. A Vivo assegura, individual e isoladamente, à devida prestação dos seus respectivos serviços, nos estritos termos de seus contratos e normas em vigor.

6.5. A participação na presente Promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento, sendo que os termos específicos desta Promoção prevalecerão sobre as disposições das condições Gerais e/ou Contratos de Adesão dos serviços que a integram.

6.6. Esta Promoção não é cumulativa com qualquer outra realizada ou que venha a ser realizada pela Vivo, em conjunto ou individualmente, sobre os serviços que a compõem.

- 6.7. Todos os valores são passíveis de reajuste, de acordo com os índices de seus respectivos contratos.
- 6.8. A Vivo reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Promoção, nos termos da regulamentação vigente.
- 6.9. A Prestadora poderá, ao seu exclusivo critério, no curso desta Promoção, ofertar outros produtos em condições promocionais, os quais poderão ser contratados, opcionalmente, pelos Clientes.
- 6.10. No caso de dúvidas sobre a promoção prevista neste regulamento o Cliente poderá entrar em contato com nossa Central de Relacionamento pelo número 103 15. Pessoas com necessidades especiais de fala/ audição, ligue 142.